



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E DENILCE ELAINE RIBEIRO CHAVES.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e Denilce Elaine Ribeiro Chaves, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 124, firmado aos 03 de novembro de 2015, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 03.11.2016 a 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de novembro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

DENILCE ELAINE RIBEIRO CHAVES

Contratante - Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

Regina Silva Rodrigues

Mat – 1144-5

Bento José da Silva Soares

Mat – 858-3